

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Modificada pela Resolução nº 3, de 05 de fevereiro de 2019
Modificada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019
Modificada pela Resolução nº 35, de 22 de outubro de 2019
Modificada pela Resolução nº 39, de 03 de dezembro de 2019
Modificada pela Resolução nº 12, de 02 de abril de 2020¹

INSTITUI CRITÉRIOS PARA AS SUBSTITUIÇÕES DOS JUÍZES DE 1º GRAU NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTOS, SUSPEIÇÕES, LICENÇAS, FÉRIAS OU QUALQUER OUTRA AUSÊNCIA LEGALMENTE AUTORIZADA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, o uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de critérios objetivos e impessoais nas substituições de Magistrados de Primeiro Grau;

CONSIDERANDO que não devem prevalecer, no âmbito da substituição de Magistrados, quer seja legal ou excepcional, os critérios que tratam de afinidade e de correlação = compatibilidade de matérias existentes entre as Unidades Judiciárias; e, a distância geográfica entre as Comarcas, no sentido de garantir = assegurar ao (à) Juiz (a) de Direito o mais fácil acesso à Unidade Judiciária para a qual será designado (a);

RESOLVE:

Art. 1º As substituições dos Juízes dar-se-ão nas hipóteses de impedimentos, suspeições, licenças, férias ou qualquer outra ausência legalmente autorizada.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação desta Resolução, as Circunscrições Judiciárias são divididas nos grupos Capital e Interior e respectivos subgrupos, conforme disposto nas tabelas discriminadas nos Anexos I e II.

Art. 2º Cada Magistrado, em regra, somente substituirá um Juiz.

Art. 3º As substituições dos Juízes ocorrerão na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Na impossibilidade de aplicação do art. 3º desta Resolução, serão observadas a tabela constante do Anexo II e as seguintes regras:

¹ Publicada conjuntamente pela Presidência do TJAL e pela Corregedoria-Geral de Justiça, ad referendum do Pleno, em 03 de abril de 2020.

I – As substituições observarão a ordem descendente de como estão dispostas as Unidades Judiciárias;

II – O Juiz da Unidade imediatamente anterior substitui o da subsequente, enquanto que o ocupante da última posição no Subgrupo substituirá o primeiro, e assim sucessivamente;

III – Na inviabilidade da substituição prevista no inciso anterior, em virtude do disposto no artigo 2º desta Resolução, será substituído o Juiz da Unidade imediatamente antecedente do mesmo Subgrupo, e assim sucessivamente.

§ 1º Caso o Magistrado que responda pela última Unidade Judiciária no Subgrupo não possa ser substituído da primeira, o responsável pela penúltima Unidade Judiciária será o substituído, e assim sucessivamente.

§ 2º Esgotadas as substituições no Subgrupo, após a aplicação das regras previstas nos incisos do *caput* deste artigo, o substituído será o primeiro Juiz do Subgrupo seguinte; e, no caso do último Subgrupo, o primeiro Juiz do Subgrupo I, da mesma Circunscrição, e assim sucessivamente.

§ 3º Esgotadas as substituições na Circunscrição Judiciária originária, o Juiz substituído será o mais próximo do substituído, independentemente da Circunscrição.

§ 4º Caberá exclusivamente à Corregedoria-Geral da Justiça, após provocação das Unidades Judiciárias, a aplicação das regras instituídas no *caput* e incisos deste artigo, concernente à tabela constante no Anexo II. [\(Acréscido pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019\)](#)

Art. 5º Nas férias, licenças, ausências e afastamentos de qualquer ordem, que ultrapassem o período de 60 (sessenta) dias e/ou nas situações que inviabilizem a aplicação das normas anteriores, o magistrado será designado pelo Corregedor-Geral da Justiça, conforme Ato Normativo nº 02, de 11.01.2017, mediante fundamentação objetiva, respeitadas a Circunscrição e, em regra, a ordem de substituição disposta nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

Parágrafo único. A designação prevista no *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo da substituição legal.

Art. 6º Nas hipóteses de impedimento e suspeição serão aplicadas as regras dos artigos 3º e 4º desta Resolução, independentemente da vacância ou não dos Juízos.

Parágrafo Único. A atuação do magistrado na hipótese de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo da substituição legal e de outras designações.

Art. 7º A Corregedoria-Geral da Justiça atenderá ao disposto nesta Resolução na formulação da escala de férias, ressalvada a impossibilidade dos Juízes Substituto e Substituído gozarem férias no mesmo intervalo.

~~§ 1º Não serão deferidos os pedidos formulados, pelos magistrados que respondam por zonas eleitorais, para gozo de férias no 2º semestre do ano em que houver eleições, salvo em situações excepcionais devidamente comprovadas.~~

§ 1º. Não serão deferidos os pedidos de férias formulados por Magistrados com jurisdição eleitoral para gozo entre os meses de julho e dezembro quando ocorrerem eleições municipais, e entre os meses de agosto e outubro, quando ocorrerem eleições gerais. (Redação dada pela Resolução nº 35, de 22 de outubro de 2019)

§ 1º-A. Aos Magistrados que não se encontrarem no exercício de jurisdição eleitoral não serão deferidos os pedidos formulados para gozo de férias entre os meses de setembro e outubro de anos eleitorais. (Acrescentado pela Resolução nº 35, de 22 de outubro de 2019)

§ 2º Havendo coincidência de períodos para gozo de férias do Juiz Substituto e do Juiz Substituído, será preterido o magistrado que gozou férias mais recentemente no período coincidente pretendido.

§ 3º No caso de situação diversa do parágrafo anterior, que envolva pedido de dois ou mais magistrados, a definição dar-se-á mediante sorteio.

§ 4º A regra contida no *caput* deste artigo não se aplica nas hipóteses de Magistrados convocados pelo Tribunal de Justiça; que auxiliam a Corregedoria-Geral da Justiça, a Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Conselho Nacional de Justiça ou os Tribunais Superiores; e, que exercem a Presidência do Fundo de Modernização do Poder Judiciário – FUNJURIS ou de entidade de classe.

§ 5.º A Corregedoria-Geral da Justiça elaborará a escala de férias dos magistrados para o ano seguinte, preferencialmente, no mês de agosto. (Acrescentado pela Resolução nº 3, de 05 de fevereiro de 2019)

§ 5º Nas Unidades Judiciárias coletivas – 16ª Vara Criminal e 17ª Vara Criminal, fica vedado o gozo de férias de mais de um integrante por período. (Acrescentado pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

Nota: a numeração do §5º foi repetida nos acréscimos das Resoluções nºs 3, de 05 de fevereiro de 2019 (DJE de 07/02/2019) e 17, de 04 de junho de 2019 (DJE de 06/06/2019).

Art. 8º Apenas excepcionalmente, em face de petição formal devidamente motivada pelo Magistrado de Primeiro Grau e protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do termo inicial previsto ao desfrute de suas férias regulamentares, poderá ser concedido o adiamento ou suspensão do repouso.

Art. 9º Os Juízes titulares dos juízos com competência para julgar crimes dolosos contra a vida não poderão gozar mais de 15 (quinze) dias de férias no mês de novembro, em razão do Mês Nacional do Júri, nos termos da Portaria nº 69, de 11 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, salvo se não houver processos aptos a julgamento pelo Tribunal do Júri.

Art. 10 Os Magistrados não poderão designar as correições ordinárias, a que se referem os Provimentos nº 19/2011 e 27/2017, ambos da Corregedoria-Geral da Justiça, para o período em que estarão no gozo de férias.

~~**Art. 11** Compete à Presidência do Tribunal de Justiça proceder às designações e substituições, inclusive as decorrentes de impedimentos e suspeições, que envolvam as atividades da 17ª Vara Criminal da Capital – Crime Organizado; a 29ª Vara Cível da Capital – Conflitos Agrários; e, as relativas ao Núcleo de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública, cabendo à Corregedoria-Geral de Justiça, nesses casos, a indicação.~~

Art. 11 Compete à Corregedoria-Geral da Justiça proceder às designações e substituições, inclusive, as decorrentes de impedimentos e suspeições, que envolvam as atividades da 16ª Vara Criminal da Capital e da 17ª Vara Criminal da Capital – Crime Organizado; cabendo à Presidência do Tribunal de Justiça as designações relativas ao Núcleo de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública. [\(Redação dada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019\)](#)

Parágrafo Único. As indicações de que trata o *caput* deste artigo deverão priorizar Magistrados lotados, preferencialmente, na mesma entrância, salvo inviabilidade operacional demonstrada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução TJ/AL nº 38, de 19 de dezembro de 2017.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA

Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

**ANEXO I
(RESOLUÇÃO TJAL N°10/2018)**

**GRUPO CAPITAL
SUBGRUPO I – CÍVEL**

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara Cível da Capital	2ª Vara Cível da Capital
2ª Vara Cível da Capital	1ª Vara Cível da Capital
3ª Vara Cível da Capital	4ª Vara Cível da Capital
4ª Vara Cível da Capital	3ª Vara Cível da Capital
5ª Vara Cível da Capital	6ª Vara Cível da Capital
6ª Vara Cível da Capital	5ª Vara Cível da Capital
7ª Vara Cível da Capital	8ª Vara Cível da Capital
8ª Vara Cível da Capital	7ª Vara Cível da Capital
9ª Vara Cível da Capital	10ª Vara Cível da Capital
10ª Vara Cível da Capital	9ª Vara Cível da Capital
11ª Vara Cível da Capital	12ª Vara Cível da Capital
12ª Vara Cível da Capital	11ª Vara Cível da Capital
13ª Vara Cível da Capital	29ª Vara Cível da Capital
29ª Vara Cível da Capital	13ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Juizado da Fazenda Pública	14ª Vara Cível da Capital
14ª Vara Cível da Capital	Juizado da Fazenda Pública
16ª Vara Cível da Capital	18ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital	16ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital	17ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
31ª Vara Cível da Capital	14ª Vara Cível da Capital
14ª Vara Cível da Capital	31ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital	16ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital	30ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital	18ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital	17ª Vara Cível da Capital

~~(Subgrupo II – Fazenda Pública com redação dada pela Resolução nº 39, de 03 de dezembro de 2019 – vigência: 02 de janeiro de 2020)~~

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
14ª Vara Cível da Capital	30ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital	31ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital	18ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital	17ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital	14ª Vara Cível da Capital
31ª Vara Cível da Capital	16ª Vara Cível da Capital

(Subgrupo II – Fazenda Pública com redação dada pela Resolução nº 12, de 02 de abril de 2020)

SUBGRUPO III – EXECUÇÃO FISCAL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
15ª Vara Cível da Capital	19ª Vara Cível da Capital
19ª Vara Cível da Capital	15ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO IV – SUCESSÕES

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
20ª Vara Cível da Capital	21ª Vara Cível da Capital
21ª Vara Cível da Capital	20ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO V – FAMÍLIA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
22ª Vara Cível da Capital	23ª Vara Cível da Capital
23ª Vara Cível da Capital	22ª Vara Cível da Capital
24ª Vara Cível da Capital	27ª Vara Cível da Capital
25ª Vara Cível da Capital	26ª Vara Cível da Capital
26ª Vara Cível da Capital	25ª Vara Cível da Capital
27ª Vara Cível da Capital	24ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO VI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
28ª Vara Cível da Capital	1ª Vara Criminal da Capital
1ª Vara Criminal da Capital	28ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO VII – JUIZADOS

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1º JECC	7º JECC
7º JECC	1º JECC

2º JECC	Juizado de Violência Doméstica
Juizado de Violência Doméstica	2º JECC
3º JECC	9º JECC
9º JECC	3º JECC
8º JECC	10º JECC
10º JECC	8º JECC
6º JECC	11º JECC
11º JECC	6º JECC
5º JECC	12º JECC
12º JECC	5º JECC

SUBGRUPO VII – JUIZADOS

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1º JEC	7º JEC
7º JEC	1º JEC
2º JEC	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	2º JEC
3º JEC	9º JEC
9º JEC	3º JEC
8º JEC	10º JEC
10º JEC	8º JEC
6º JEC	5º JEC
11º JEC	6º JEC
5º JEC	11º JEC
12º JEC	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR	12º JEC

(Subgrupo VII – Juizados com redação dada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

SUBGRUPO VIII – CRIMINAL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal	13ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal

14ª Vara Criminal	15ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal	14ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	16ª Vara Criminal
16ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal

SUBGRUPO VIII – CRIMINAL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal	5ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal	10ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal	12ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal	15ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal	6ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal	14ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal	13ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal	11ª Vara Criminal

(Subgrupo VIII – Criminal com redação dada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

SUBGRUPO VIII – CRIMINAL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara Criminal da Capital	3ª Vara Criminal da Capital
3ª Vara Criminal da Capital	2ª Vara Criminal da Capital
4ª Vara Criminal da Capital	6ª Vara Criminal da Capital
6ª Vara Criminal da Capital	4ª Vara Criminal da Capital
10ª Vara Criminal da Capital	12ª Vara Criminal da Capital
12ª Vara Criminal da Capital	10ª Vara Criminal da Capital
11ª Vara Criminal da Capital	15ª Vara Criminal da Capital
15ª Vara Criminal da Capital	11ª Vara Criminal da Capital
13ª Vara Criminal da Capital	14ª Vara Criminal da Capital
14ª Vara Criminal da Capital	13ª Vara Criminal da Capital

(Subgrupo VIII – Criminal com redação dada pela Resolução nº 39, de 03 de dezembro de 2019 – vigência: 02 de janeiro de 2020)

SUBGRUPO IX – TRIBUNAL DO JÚRI

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
7ª Vara Criminal	9ª Vara Criminal
8ª Vara Criminal	7ª Vara Criminal
9ª Vara Criminal	8ª Vara Criminal

**GRUPO INTERIOR
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA**

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – RIO LARGO

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Rio Largo	2ª Vara de Rio Largo
2ª Vara de Rio Largo	1ª Vara de Rio Largo
JECC de Rio Largo	3ª Vara de Rio Largo
3ª Vara de Rio Largo	JECC de Rio Largo

SUBGRUPO II – COMARCAS DE VARA ÚNICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Viçosa	Cajueiro
Cajueiro	Viçosa
Capela	Atalaia
Atalaia	Capela
Pilar	Santa Luzia do Norte
Santa Luzia do Norte	Pilar

**SUBGRUPO III – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE - MARECHAL
DEODORO**

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Marechal Deodoro	2ª Vara de Marechal Deodoro
2ª Vara de Marechal Deodoro	1ª Vara de Marechal Deodoro

**SUBGRUPO IV – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS**

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de São Miguel dos Campos	3ª Vara de São Miguel dos Campos
2ª Vara de São Miguel dos Campos	1ª Vara de São Miguel dos Campos
3ª Vara de São Miguel dos Campos	2ª Vara de São Miguel dos Campos
JECC de São Miguel dos Campos	4ª Vara de São Miguel dos Campos
4ª Vara de São Miguel dos Campos	JECC de São Miguel dos Campos

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

**SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – PALMEIRA DOS
ÍNDIOS**

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Palmeira dos Índios	3ª Vara de Palmeira dos Índios
2ª Vara de Palmeira dos Índios	1ª Vara de Palmeira dos Índios
3ª Vara de Palmeira dos Índios	2ª Vara de Palmeira dos Índios
JECC de Palmeira dos Índios	4ª Vara de Palmeira dos Índios
4ª Vara de Palmeira dos Índios	JECC de Palmeira dos Índios

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA – CÍVEL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara de Arapiraca	3ª Vara de Arapiraca
3ª Vara de Arapiraca	2ª Vara de Arapiraca
4ª Vara de Arapiraca	6ª Vara de Arapiraca
6ª Vara de Arapiraca	4ª Vara de Arapiraca
7ª Vara de Arapiraca	10ª Vara de Arapiraca
9ª Vara de Arapiraca	7ª Vara de Arapiraca
10ª Vara de Arapiraca	9ª Vara de Arapiraca

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA – CÍVEL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
2ª Vara de Arapiraca	4ª Vara de Arapiraca
3ª Vara de Arapiraca	6ª Vara de Arapiraca
4ª Vara de Arapiraca	2ª Vara de Arapiraca
6ª Vara de Arapiraca	3ª Vara de Arapiraca
7ª Vara de Arapiraca	10ª Vara de Arapiraca
9ª Vara de Arapiraca	7ª Vara de Arapiraca
10ª Vara de Arapiraca	9ª Vara de Arapiraca

(Subgrupo II – Comarcas com mais de uma unidade – Arapiraca – Cível, com redação dada pela Resolução nº 12, de 02 de abril de 2020)

SUBGRUPO III – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA - CRIMINAL

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Arapiraca	8ª Vara de Arapiraca
8ª Vara de Arapiraca	1ª Vara de Arapiraca
5ª Vara de Arapiraca	Juizado da Violência Doméstica
Juizado da Violência Doméstica	5ª Vara de Arapiraca

SUBGRUPO IV – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA - JECC

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1º JECC	2º JECC
2º JECC	1º JECC

SUBGRUPO V – COMARCAS DE VARA ÚNICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Igaci	Quebrangulo
Quebrangulo	Igaci
Maribondo	Boca da Mata
Boca da Mata	Maribondo
Anadia	Campo Alegre
Campo Alegre	Anadia
Limoeiro de Anadia	Taquarana
Taquarana	Limoeiro de Anadia
Feira Grande	Traipu
Girau do Ponciano	Feira Grande
Traipu	Girau do Ponciano

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – SANTANA DO IPANEMA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Santana do Ipanema	2ª Vara de Santana do Ipanema
2ª Vara de Santana do Ipanema	1ª Vara de Santana do Ipanema
JECC de Santana do Ipanema	3ª Vara de Santana do Ipanema
3ª Vara de Santana do Ipanema	JECC de Santana do Ipanema

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – DELMIRO GOUVEIA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Delmiro Gouveia	JECC de Delmiro Gouveia
2ª Vara de Delmiro Gouveia	1ª Vara de Delmiro Gouveia
JECC de Delmiro Gouveia	2ª Vara de Delmiro Gouveia

SUBGRUPO III – COMARCAS DE VARA ÚNICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Água Branca	Mata Grande
Mata Grande	Água Branca
Maravilha	Olho D'Água das Flores
Olho D'Água das Flores	Maravilha
Cacimbinhas	Major Izidoro
Major Izidoro	Cacimbinhas
Batalha	Pão de Açúcar
Pão de Açúcar	Batalha
São José da Tapera	Piranhas
Piranhas	São José da Tapera

4ª CIRCUNSCRIÇÃO

SUBGRUPO I – COMARCAS DE VARA ÚNICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Teotônio Vilela	Junqueiro
Junqueiro	Teotônio Vilela
São Sebastião	Porto Real do Colégio
Porto Real do Colégio	São Sebastião
Igreja Nova	Piaçabuçu
Piaçabuçu	Igreja Nova

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – PENEDO

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Penedo	3ª Vara de Penedo
2ª Vara de Penedo	1ª Vara de Penedo
3ª Vara de Penedo	2ª Vara de Penedo
JECC de Penedo	4ª Vara de Penedo
4ª Vara de Penedo	JECC de Penedo

SUBGRUPO III – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – CORURIFE

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Coruripe	2ª Vara de Coruripe
2ª Vara de Coruripe	1ª Vara de Coruripe

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – UNIÃO DOS

PALMARES

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de União dos Palmares	2ª Vara de União dos Palmares
2ª Vara de União dos Palmares	1ª Vara de União dos Palmares
JECC de União dos Palmares	3ª Vara de União dos Palmares
3ª Vara de União dos Palmares	JECC de União dos Palmares

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – PORTO CALVO

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
1ª Vara de Porto Calvo	2ª Vara de Porto Calvo
2ª Vara de Porto Calvo	1ª Vara de Porto Calvo

SUBGRUPO III – COMARCAS DE VARA ÚNICA

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Maragogi	Matriz de Camaragibe
Matriz de Camaragibe	Maragogi
Passo de Camaragibe	São Luís do Quitunde
São Luís do Quitunde	Passo de Camaragibe
Colônia Leopoldina	São José da Laje
São José da Laje	Colônia Leopoldina
Joaquim Gomes	Murici
Murici	Joaquim Gomes
Messias	Paripueira
Paripueira	Messias

**ANEXO II
(RESOLUÇÃO TJAL Nº10/2018)
GRUPO CAPITAL**

SUBGRUPO I – CÍVEL
1ª Vara Cível da Capital
2ª Vara Cível da Capital
3ª Vara Cível da Capital
4ª Vara Cível da Capital
5ª Vara Cível da Capital
6ª Vara Cível da Capital
7ª Vara Cível da Capital
8ª Vara Cível da Capital
9ª Vara Cível da Capital
10ª Vara Cível da Capital
11ª Vara Cível da Capital
12ª Vara Cível da Capital
13ª Vara Cível da Capital
29ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA
Juizado da Fazenda Pública
14ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA
31ª Vara Cível da Capital
14ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital
17ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital

~~(Subgrupo II – Fazenda Pública com redação dada pela Resolução nº 39, de 03 de dezembro de 2019 – vigência: 02 de janeiro de 2020)~~

SUBGRUPO II – FAZENDA PÚBLICA
14ª Vara Cível da Capital
16ª Vara Cível da Capital

17ª Vara Cível da Capital
18ª Vara Cível da Capital
30ª Vara Cível da Capital
31ª Vara Cível da Capital

(Subgrupo II – Fazenda Pública com redação dada pela Resolução nº 12, de 02 de abril de 2020)

SUBGRUPO III – EXECUÇÃO FISCAL
15ª Vara Cível da Capital
19ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO IV – SUCESSÕES
20ª Vara Cível da Capital
21ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO V – FAMÍLIA
22ª Vara Cível da Capital
23ª Vara Cível da Capital
24ª Vara Cível da Capital
27ª Vara Cível da Capital

SUBGRUPO V - FAMÍLIA
22ª Vara Cível
23ª Vara Cível
24ª Vara Cível
27ª Vara Cível
25ª Vara Cível
26ª Vara Cível

(Subgrupo V – Família com redação dada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

SUBGRUPO VI - INFÂNCIA E JUVENTUDE
28ª Vara Cível da Capital
1ª Vara Criminal da Capital

SUBGRUPO VII – JUIZADOS
1º JECC
2º JECC

3º JECC
5º JECC
6º JECC
7º JECC
8º JECC
9º JECC
10º JECC
11º JECC
12º JECC
Juizado de Violência Doméstica

SUBGRUPO VII - JUIZADOS
1º JEC
2º JEC
3º JEC
5º JEC
6º JEC
7º JEC
8º JEC
9º JEC
10º JEC
11º JEC
12º JEC
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DO TORCEDOR

(Subgrupo VII – Juizados com redação dada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

SUBGRUPO VIII – CRIMINAL
2ª Vara Criminal
3ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal

SUBGRUPO VIII - CRIMINAL
2º Vara Criminal
3º Vara Criminal
4º Vara Criminal
5ª Vara Criminal
6ª Vara Criminal
10ª Vara Criminal
11ª Vara Criminal
12ª Vara Criminal
13ª Vara Criminal
14ª Vara Criminal
15ª Vara Criminal

(Subgrupo VIII – Criminal com redação dada pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

SUBGRUPO VIII - CRIMINAL
2ª Vara Criminal da Capital
3ª Vara Criminal da Capital
4ª Vara Criminal da Capital
6ª Vara Criminal da Capital
10ª Vara Criminal da Capital
11ª Vara Criminal da Capital
12ª Vara Criminal da Capital
13ª Vara Criminal da Capital
14ª Vara Criminal da Capital
15ª Vara Criminal da Capital

(Subgrupo VIII – Criminal com redação dada pela Resolução nº 39, de 03 de dezembro de 2019 – vigência: 02 de janeiro de 2020)

SUBGRUPO IX - TRIBUNAL DO JÚRI
7ª Vara Criminal
8ª Vara Criminal
9ª Vara Criminal

SUBGRUPO X – REGIONAL BENEDITO BENTES
5ª Vara Criminal
25ª Vara Cível
10º JECC

(Subgrupo X – Regional Benedito Bentes excluído pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

SUBGRUPO XI – REGIONAL UFAL

16ª Vara Criminal

26ª Vara Cível

8º JECC

(Subgrupo XI – Regional UFAL excluído pela Resolução nº 17, de 04 de junho de 2019)

GRUPO INTERIOR
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – RIO LARGO
--

1ª Vara de Rio Largo

2ª Vara de Rio Largo

JECC de Rio Largo

3ª Vara de Rio Largo

SUBGRUPO II – COMARCAS DE VARA ÚNICA

Viçosa

Cajueiro

Capela

Atalaia

Pilar

Santa Luzia do Norte

SUBGRUPO III – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE - MARECHAL DEODORO

1ª Vara de Marechal Deodoro

2ª Vara de Marechal Deodoro

SUBGRUPO IV – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

1ª Vara de São Miguel dos Campos

2ª Vara de São Miguel dos Campos

3ª Vara de São Miguel dos Campos

JECC de São Miguel dos Campos

4ª Vara de São Miguel dos Campos

2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – PALMEIRA DOS ÍNDIOS

1ª Vara de Palmeira dos Índios
2ª Vara de Palmeira dos Índios
3ª Vara de Palmeira dos Índios
JECC de Palmeira dos Índios
4ª Vara de Palmeira dos Índios

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA - CÍVEL

2ª Vara de Arapiraca
3ª Vara de Arapiraca
4ª Vara de Arapiraca
6ª Vara de Arapiraca
7ª Vara de Arapiraca
9ª Vara de Arapiraca
10ª Vara de Arapiraca

SUBGRUPO III – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA - CRIMINAL

1ª Vara de Arapiraca
8ª Vara de Arapiraca
5ª Vara de Arapiraca
Juizado da Violência Doméstica

SUBGRUPO IV – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – ARAPIRACA - JECC

1º JECC
2º JECC

SUBGRUPO V – COMARCAS DE VARA ÚNICA

Igaci
Quebrangulo
Maribondo
Boca da Mata
Anadia
Campo Alegre
Limoeiro de Anadia
Taquarana
Feira Grande
Girau do Ponciano

Traipu

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – SANTANA DO IPANEMA

1ª Vara de Santana do Ipanema

2ª Vara de Santana do Ipanema

JECC de Santana do Ipanema

3ª Vara de Santana do Ipanema

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – DELMIRO GOUVEIA

1ª Vara de Delmiro Gouveia

2ª Vara de Delmiro Gouveia

JECC de Delmiro Gouveia

SUBGRUPO III – COMARCAS DE VARA ÚNICA

Água Branca

Mata Grande

Maravilha

Olho D'Água das Flores

Cacimbinhas

Major Izidoro

Batalha

Pão de Açúcar

São José da Tapera

Piranhas

4ª CIRCUNSCRIÇÃO

SUBGRUPO I – COMARCAS DE VARA ÚNICA

Teotônio Vilela

Junqueiro

São Sebastião

Porto Real do Colégio

Igreja Nova

Piaçabuçu

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – PENEDO

1ª Vara de Penedo
2ª Vara de Penedo
3ª Vara de Penedo
JECC de Penedo
4ª Vara de Penedo

SUBGRUPO III – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – CORURIFE
1ª Vara de Coruripe
2ª Vara de Coruripe

5ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

SUBGRUPO I – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – UNIÃO DOS PALMARES
1ª Vara de União dos Palmares
2ª Vara de União dos Palmares
JECC de União dos Palmares
3ª Vara de União dos Palmares

SUBGRUPO II – COMARCAS COM MAIS DE UMA UNIDADE – PORTO CALVO
1ª Vara de Porto Calvo
2ª Vara de Porto Calvo

SUBGRUPO III – COMARCAS DE VARA ÚNICA
Maragogi
Matriz de Camaragibe
Passo de Camaragibe
São Luís do Quitunde
Colônia Leopoldina
São José da Laje
Joaquim Gomes
Murici
Messias
Paripueira

